



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
COORDENAÇÃO DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE

Chamada Pública nº 01/2022
Seleção de Estudantes Indígenas e Quilombolas para o Programa Bolsa Permanência/MEC

A PRÓ-REITORA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL (PROAE), da Universidade Federal da Bahia - UFBA, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo seletivo de estudantes indígenas e quilombolas para ocupar vagas concedidas a esta instituição no Programa de Bolsa Permanência MEC (PBP), destinadas especificamente para esse público, conforme normatiza a portaria MEC 389/2013.

Este processo seletivo se justifica mediante a oferta limitada de vagas disponibilizadas pelo Ministério da Educação (MEC) para o PBP, no semestre 2022.1, sendo a mesma inferior à demanda de estudantes com perfil para ser beneficiário dessas bolsas.

A seleção será realizada pelo Núcleo Local de Assistência Estudantil do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação (NOAE/ICTI) em Camaçari; pelas Coordenações de Ações Afirmativas, Educação e Diversidade (CAAED) - através do Núcleo de Permanência e Pós-Permanência -, de Programas de Assistência ao Estudante (CPAE), em Salvador e; pela Coordenação de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil do Instituto Multidisciplinar em Saúde, em Vitória da Conquista.

Esta chamada pública é atinente ao OFÍCIO-CIRCULAR Nº 1/2022/CGRED/DIPPES/SESU/SESU-MEC, estando os direitos, deveres e responsabilidades dos bolsistas beneficiados por este processo regidos sob as mesmas normas do referido ofício e do Programa de Bolsas Permanência.

1. APRESENTAÇÃO

O PPB é um programa do MEC regido pela portaria 389 de 2013. Destina-se a oferecer auxílio financeiro a estudantes de graduação indígenas aldeados e quilombolas no valor de R\$900,00 (novecentos reais) durante o tempo de integralização do curso e por mais dois semestres após a integralização.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
COORDENAÇÃO DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE

Chamada Pública nº 01/2022 Seleção de Estudantes Indígenas e Quilombolas para o Programa Bolsa Permanência/MEC

2. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS E DA DISTRIBUIÇÃO

O quantitativo total de bolsas reservado pelo edital é de 53 (cinquenta e três), em observância ao OFÍCIO-CIRCULAR Nº 1/2022/CGRED/DIPPES/SESU/SESU-MEC de 22 de janeiro de 2022. As bolsas serão concedidas obedecendo a seguinte distribuição:

- 18 bolsas para estudantes indígenas aldeados, sendo 14 para o campus de Salvador, 1 para o campus de Camaçari e 3 para o campus de Vitória da Conquista;
- 35 bolsas para estudantes quilombolas, sendo 30 para o campus de Salvador, 1 para o campus de Camaçari e 4 para o campus de Vitória da Conquista;

Caso o quantitativo destinado a uma determinada comunidade não seja preenchido por candidatos/as elegíveis desta, a atribuição da(s) bolsa(s) será feita para a outra comunidade do mesmo campus. Se não houver candidatos/as elegíveis dentro do mesmo campus a vaga será destinada ao campus com menor número de vagas.

2.1. Público-Alvo

Estudantes de graduação indígenas aldeados e quilombolas da Universidade Federal da Bahia (UFBA) que comprovam sua pertença nos termos exigidos por esta Universidade.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os critérios serão divididos em duas categorias, a saber:

3.1 Critérios obrigatórios

- Estar regularmente matriculado (a) em componentes curriculares de curso de graduação da UFBA durante todo o período de vigência da bolsa;
- Ser indígena aldeado ou quilombola;
- Não possuir vínculo empregatício;



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
COORDENAÇÃO DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE

Chamada Pública nº 01/2022

Seleção de Estudantes Indígenas e Quilombolas para o Programa Bolsa Permanência/MEC

- Comprovar pertencimento étnico e racial de sua comunidade de origem com **declaração de anuência**, atualizada, e assinatura de 3 líderes da comunidade quilombola ou da aldeia, no caso de indígenas; e **declaração de residência**, atualizada, emitida pela FUNAI, no caso de indígenas ou pela Fundação Palmares, no caso dos quilombolas;
- Não ter concluído curso de graduação, exceto os (as) estudantes egressos (as) dos Bacharelados Interdisciplinares e estudantes que estejam cursando a segunda habilitação do curso concluído, conforme definição do REGPG/UFBA);
- Não estar matriculado (a) como aluno (a) regular em programa de pós-graduação;
- Possuir conta corrente de titularidade própria;
- Ter realizado cadastro prévio no sistema SISBP, sem pendências, em observância às orientações que constam no ANEXO 1 desta chamada.

Obs.: Os/as estudantes que não tiverem realizado cadastro prévio no SISBP serão automaticamente eliminados/as desta seleção.

3.2 Critérios classificatórios

Os critérios adotados serão baseados em estudo socioeconômico, que consiste na análise técnica de critérios, tais como composição familiar, renda, condições de moradia, saúde, direitos humanos e educação e cotas que, para fins desta análise, levarão em consideração as informações do núcleo familiar da/o estudante.

Em caso de empate serão adotados critérios, obedecendo a seguinte ordem: gênero trans, mulheres com filhos de até 11 anos de idade, maior idade, pessoa com deficiência.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

A inscrição para o processo seletivo dar-se-á entre **07 e 18 de fevereiro de 2022**. Para se inscreverem, os(as) discentes interessados(as) deverão apresentar os documentos elencados abaixo:



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
COORDENAÇÃO DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE

Chamada Pública nº 01/2022 **Seleção de Estudantes Indígenas e Quilombolas para o Programa Bolsa Permanência/MEC**

- [Formulário eletrônico](#) (Anexo 2) preenchido onde serão anexados:
 - Documentos de identificação de todos/as os/as membros/as do núcleo familiar:
 - Certidão de Nascimento de membros com até 12 anos
 - RG e CPF (frente e verso) de membros/as com mais de 12 anos
 - Comprovante de Matrícula UFBA 2022.1
 - Autodeclaração de pessoa trans, em caso de pessoas trans (Anexo 3)
 - Comprovante de rendimentos
 - Declaração de renda bruta e *per capita* familiar (Anexo 4);
 - Extratos bancários dos últimos 3 meses de todos os familiares com 18 anos ou mais;
 - Declaração Completa e Recibo IRPF 2021; ou Declaração de Isenção de todos os familiares com 18 anos ou mais.

Serão desclassificadas candidaturas em que constem pendências, inconformidades no preenchimento e/ou no envio de documentos solicitados, sendo de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a, a observância dos procedimentos, prazos e demais normas da presente chamada.

5. RECURSO:

5.1 À/ao estudante participante do processo seletivo é facultado o direito de impetrar recurso junto à PROAE.

5.2 O recurso deverá ser apresentado dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital em formulário próprio, a ser disponibilizado quando da publicação do resultado preliminar.

6. IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS:

Serão homologadas no SISBB as inscrições dos/as estudantes classificados/as neste processo seletivo, até o limite de vagas disponibilizadas pelo MEC para esta universidade. Caso ocorra a disponibilização de novas vagas pelo MEC até o final do semestre 2022.1



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
COORDENAÇÃO DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE

Chamada Pública nº 01/2022
Seleção de Estudantes Indígenas e Quilombolas para o Programa Bolsa
Permanência/MEC

os/as estudantes classificados/as serão chamados/as. As homologações serão feitas em observância à ordem classificatória deste processo seletivo.

7. DO CRONOGRAMA

Atividades	Data início	Data fim
1. Cadastro no SISBP	07/02/2022	28/02/2022
2. Inscrição na seleção interna UFBA	07/02/2022	18/02/2022
3. Análise das solicitações	21/02/2022	27/02/2022
4. Resultado preliminar		28/01/2022
5. Recurso	28/02/2022	02/03/2022
6. Publicação do resultado da avaliação dos recursos		04/03/2022
7. Publicação do resultado Final		09/03/2022

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Fica eleito o sítio www.proae.ufba.br para divulgação de informações sobre o processo seletivo. A utilização de outros meios de divulgação é facultativa à Coordenação de Ações Afirmativas, Educação e Diversidade. As dúvidas sobre esta chamada podem ser encaminhadas para o email mecpermanencia@ufba.br.

8.2 Os casos omissos serão analisados pela CAAED.

Salvador, 07 de fevereiro de 2022,

Cássia Virgínia Bastos Maciel

Pró-Reitora de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil